



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Arujá, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 09/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma. Juíza do Trabalho Lígia do Carmo Motta Schmidt, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 27/02/2012.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e Santa Isabel.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	07/01/2021	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
SANDRA SAYURI IKEDA	18/05/2021

Encontra-se em gozo de período de férias de 25/04 a 23/05.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LIRA HARUE MORISHITA	TJ	.	12/02/2020
DANILO CÉSAR CARVALHO ALMEIDA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	30/11/2020
SASKIA SCHAAY LELLO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	27/02/2012
WENDEL GONZAGA RIBEIRO	TJ	.	15/12/2020
GLEITSON PEREIRA SALLES	ESTAGIÁRIO NIVÉL SUPERIOR	.	22/11/2021
CRISTINA DE FREITAS ANONCIAÇÃO	TJ	.	16/10/2012
DARLAN SILVA LEMOS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2021
JÚNIA MARIA ANANIAS DE SILLOS RODRIGUES	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	02/12/2020
LUIZ TAKASHI YAMAKAWA	AJ	CALCULISTA	24/11/2020
CARLOS JOSE YAMAGAMI KAHLER	TJ		10/05/2022

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	6	15 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3	3	3	15 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	4	4	4	4	4	01 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4	4	15 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 13 (treze) audiências no módulo diário, de segunda a sexta feira (6 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 65 (sessenta e cinco) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	0	0	-	0	0	30/06/22	51	76	05/07/22	56	15

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
02/09/22	115	160	30/06/22	51	38	12/07/22	63	145	22/06/22	43	25

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/05/22	17	21	27/05/22	17	7

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
15/06/22	36	9	-	0	0	-	0	0	-	0	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	Tarde	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Juiz substituto	Manhã	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
	Tarde	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	ARUJÁ - 01a Vara	66	41
Arujá - 01a Vara		66	41
Média do Foro		66	41
Média da 2ª Região		145	150
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	ARUJÁ - 01a Vara	1348	542	125	52
Arujá - 01a Vara		1348	542	125	52
Média do Foro		1.348	542	125	52
Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

Arujá - 01a Vara	2021	1.578	12	1.590	1.780	461	1.503	1.620
Arujá - 01a Vara	2022	603	6	609	590	479	555	1.669
Média do Foro	2021	1.578	12	1.590	1.780	461	1.503	1.620
Média do Foro	2022	603	6	609	590	479	555	1.669
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Arujá - 01a Vara	2021	404	267	1	1	90	38	1107	494	1601
Arujá - 01a Vara	2022	53	113	0	0	46	10	1085	458	1543
Média do Foro	2021	404	267	1	1	90	38	1.107	494	1.601
Média do Foro	2022	53	113	0	0	46	10	1.085	458	1.543
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1472	-26,44%
2021	1578	7,20%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **04**(quatro) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000324-14.2022.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000386-54.2022.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000388-24.2022.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000680-09.2022.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	319
	Aguardando encerramento da instrução	147
	Aguardando prolação de sentença	13
	Aguardando cumprimento de acordo	378
	Com sentença aguardando finalização na fase	812
	Subtotal	1.669
Liquidação	Pendentes de liquidação	138
	Liquidados aguardando finalização na fase	70
	No arquivo provisório	122
	Subtotal	330
Execução	Pendentes de execução	1.085
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	39
	No arquivo provisório	458
	Subtotal	1.582
Total		3.581
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	14
Tutelas provisórias	3
Incidentes na liquidação/ execução	13
Total	30
Observação: Dados de 30.4.2022.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000037-51.2022.5.02.0521	27/4/2022	
1000037-51.2022.5.02.0521	27/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA
1000109-38.2022.5.02.0521	29/3/2022	
1000109-38.2022.5.02.0521	26/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA
1000120-04.2021.5.02.0521	29/4/2022	
1000175-18.2022.5.02.0521	18/4/2022	
1000175-18.2022.5.02.0521	18/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA
1000176-03.2022.5.02.0521	12/4/2022	
1000176-03.2022.5.02.0521	12/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA
1000180-40.2022.5.02.0521	27/4/2022	
1000180-40.2022.5.02.0521	27/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA
1000896-04.2021.5.02.0521	31/3/2022	
1001192-60.2020.5.02.0521	31/3/2022	
1001235-60.2021.5.02.0521	25/3/2022	
1001244-40.2021.5.02.0321	12/4/2022	
1001244-40.2021.5.02.0321	12/4/2022	
1001342-07.2021.5.02.0521	28/4/2022	
1001342-07.2021.5.02.0521	29/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA
1001499-77.2021.5.02.0521	18/4/2022	
1001499-77.2021.5.02.0521	18/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA

1002024-30.2019.5.02.0521	26/4/2022	
1002024-30.2019.5.02.0521	26/4/2022	
1002024-30.2019.5.02.0521	27/4/2022	SANDRA SAYURI IKEDA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	20
Cartas Precatórias devolvidas	20
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.4.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 10/05/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	91	91	138
o encerramento da instrução	147	147	227

a prolação da sentença	150	150	225
------------------------	-----	-----	-----

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	153	153	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	580	580	604
Ente Público	801	801	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	418	418	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Arujá - 01a Vara	2021	1780	703	39,49%
Arujá - 01a Vara	2022	590	259	43,90%
Média do Foro	2021	1.780	703	39,49%
Média do Foro	2022	590	259	43,90%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%

Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%
Observação: Dados até 30.4.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Arujá - 01a Vara	2021	622	1578	1780	19,09%
Arujá - 01a Vara	2022	461	603	590	44,55%
Média do Foro	2021	622	1.578	1.780	19,09%
Média do Foro	2022	461	603	590	44,55%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%
Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Arujá - 01a Vara	2021	907	404	267	79,63%
Arujá - 01a Vara	2022	1107	53	113	90,26%
Média do Foro	2021	907	404	267	79,63%
Média do Foro	2022	1.107	53	113	90,26%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		6	6	0	0
CAROLINE MENEGAZ	13,63	9	0	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		22	6	0	0
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	37,25	4	0	0	0
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	3,59	897	348	1	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	6,98	619	247	15	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	55	1	0	0	0
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	10,57	221	95	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	2	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		8	8	0	0
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	3,22	307	123	7	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	14,54	151	52	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA	9,31	122	74	6	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	15	6	22
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	0	37	6	43
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	19	51	5	74
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	518	1	142	0	1	1	629
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	2	0	2
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	2	0	2
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	478	0	241	0	1	0	652
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	142	0	65	0	0	0	237

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	5	0	5
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	0	37	3	40
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	240	0	43	0	7	0	265
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	103	0	64	0	0	0	167
SANDRA SAYURI IKEDA	125	0	53	0	0	0	185

Observação: Dados até 30.4.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de

congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1322	0,3025	0,4521	0,4301 ⁰	0,3023	0,3238	19°

A Vara do Trabalho de Arujá, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,3238, que indica que a Unidade está na **19ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.559	
Aguardando apreciação pela instância superior	618	01/07/2013 16:29:51
Aguardando audiência	171	26/01/2022 11:29:14
Aguardando cumprimento de acordo	294	02/02/2021 14:01:33
Aguardando final do sobrestamento	22	26/01/2017 21:19:08
Aguardando prazo	197	14/03/2022 10:33:28
Assinar despacho	8	05/05/2022 08:08:22
Assinar sentença	5	12/04/2022 15:23:11
Conclusão ao magistrado	47	18/04/2022 15:02:49
Cumprimento de Providências	24	25/03/2022 10:20:28
Elaborar decisão	1	05/05/2022 09:31:35
Elaborar despacho	45	18/04/2022 09:59:03
Elaborar sentença	15	12/04/2022 09:11:20
Preparar expedientes e comunicações	31	06/04/2022 13:33:30
Recebimento de instância superior	3	04/05/2022 00:20:21
Triagem Inicial	78	22/04/2022 16:31:46
Liquidação	191	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	20/09/2016 11:35:51
Aguardando cumprimento de acordo	12	11/03/2021 11:05:39
Aguardando final do sobrestamento	17	24/11/2021 15:36:12
Aguardando prazo	81	22/03/2022 18:59:47
Assinar despacho	1	26/04/2022 11:35:13
Conclusão ao magistrado	62	29/03/2022 12:59:04
Cumprimento de Providências	5	15/03/2022 10:46:12
Iniciar Liquidação	1	09/05/2022 17:17:10
Preparar expedientes e comunicações	8	06/04/2022 13:34:12
Execução	1.293	
Aguardando apreciação pela instância superior	40	16/01/2018 11:52:00
Aguardando cumprimento de acordo	21	13/11/2019 13:33:15
Aguardando final do sobrestamento	845	28/02/2017 18:43:38
Aguardando prazo	182	08/02/2022 12:01:09
Análise	3	18/03/2022 13:49:35
Conclusão ao magistrado	121	18/03/2022 11:17:32
Cumprimento de Providências	26	04/02/2022 12:00:02
Preparar expedientes e comunicações	55	17/03/2022 08:58:40
Arquivados	19.843	
Arquivo	4.155	22/06/2020 11:26:29
Arquivo definitivo	11.655	17/06/2014 12:15:09
Arquivo provisório	528	27/06/2016 16:18:34
Cartas devolvidas	3.505	14/01/2014 14:48:11
Total geral	22.886	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **33** (trinta e três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	106,45%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	105,34%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	184,9%

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001645-21.2021.5.02.0521	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 13/05/2022, consoante audiência realizada em 11/04/2022, id. 75ff2ee.</p> <p>Último andamento: Em 26/04/2022, id. 7fc8a66, a reclamada apresentou manifestação.</p>	- Não há.
1000197-76.2022.5.02.0521	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 13/05/2022, conforme Ata de Audiência de 29/03/2022, id. 905bfbb.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 12/04/2022, as partes juntaram razões finais.</p>	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000631-02.2021.5.02.0521	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/01/2022, id. 45e4070, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados: Sisbajud, Renajud, Infojud, Cnib e Arisp. A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 14/04/2022, o reclamante apresentou pedido de desconstituição da personalidade jurídica da devedora.</p>	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.
1001507-88.2021.5.02.0521	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/01/2022, id. fddb88e, com registro correto da decisão no Pje. Convênio realizado: Sisbajud com bloqueio integral do valor da execução.</p> <p>Último andamento: Em 08/04/2022, foi juntada a certidão do Oficial de Justiça informando o bloqueio integral do valor da execução pelo convênio Sisbajud.</p>	- Não há.
1000567-26.2020.5.02.0521	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/03/2021, id. 2ed86da, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados: Sisbajud com bloqueio parcial. A devedora foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/04/2022, apresentada manifestação pela parte executada.</p>	- Não há.
1000479-85.2020.5.02.0521	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/05/2021, id. f2757aa, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados: Sisbajud, Renajud, Infojud, Arisp e Cnib. A devedora foi inscrita no</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	BNDT. Último andamento: Em 07/04/2022, apresentada manifestação pela autora.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	Não há processos com Recurso Ordinário aguardando remessa.	- Não há.
-	Não há processos com Agravo de Petição aguardando remessa.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001011-64.2017.5.02.0521	Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 12/11/2017, id. 38c9d42, com registro correto no Pje. Em 18/12/2017, a reclamante foi intimada para apresentar cálculos de liquidação. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação de cálculos de liquidação pelas partes. As partes foram notificadas sobre o despacho que determina a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: Em 01/02/2018, a reclamada foi intimada para apresentar cálculos de liquidação.	- Não há.
1001322-55.2017.5.02.0521	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/08/2018, id. faac20c, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados: Bacenjud, Renajud e Arisp. A devedora não foi inscrita no BNDT.	- Desarquivar os autos. - Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Em 19/09/2018, o reclamante foi intimado para indicar bens passíveis de penhora. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da inércia do reclamante. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 21/03/2022, o reclamante juntou procuração aos autos.</p>	<p>Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regularizar o registro da devedora no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).
1001235-41.2013.5.02.0521	<p>Trata-se de execução de recolhimentos previdenciários, conforme decisão de 19/08/2015, id. 3cef824. Convênios realizados: Bacen, Renajud e Arisp. A devedora foi inscrita no BNDT. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação de meios eficazes ao prosseguimento da execução, pelo autor. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 09/08/2016, o reclamante foi intimado para apresentar meios para o prosseguimento da execução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1000127-06.2015.5.02.0521	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/09/2015, id. 38cba6d, com registro	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: Bacenjud, Renajud e Arisp.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de indicação de bens passíveis de penhora, pelo autor. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 14/01/2019, o reclamante foi intimado para indicar bens passíveis de penhora, id. 6e7e3a2.</p>	<p>(art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Havia **35** (trinta e cinco) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001695-91.2014.5.02.0521	21/05/2018	20/06/2018
1000863-58.2014.5.02.0521	22/01/2019	05/02/2019
1001282-10.2016.5.02.0521	31/01/2020	03/04/2020
1001085-89.2015.5.02.0521	15/04/2020	27/04/2020
1001958-26.2014.5.02.0521	26/02/2021	22/03/2021
1002190-04.2015.5.02.0521	24/05/2021	11/06/2021
1000752-11.2013.5.02.0521	03/08/2017	22/08/2017
1002076-36.2013.5.02.0521	25/05/2018	19/06/2018
1001722-11.2013.5.02.0521	30/08/2019	13/09/2019
1001670-73.2017.5.02.0521	04/09/2019	19/09/2019

1001788-20.2015.5.02.0521	20/09/2019	11/10/2019
1001080-33.2016.5.02.0521	04/12/2019	13/01/2020
1002148-52.2015.5.02.0521	13/12/2019	07/02/2020
1001749-23.2015.5.02.0521	04/03/2020	02/04/2020
1002172-12.2017.5.02.0521	06/03/2020	03/04/2020
1000627-33.2019.5.02.0521	06/06/2020	12/06/2020
1000629-03.2019.5.02.0521	31/07/2020	13/08/2020
1001138-31.2019.5.02.0521	04/11/2020	23/02/2021
1000863-53.2017.5.02.0521	11/11/2020	01/03/2021
1001728-42.2018.5.02.0521	04/12/2020	05/04/2021
1001041-36.2016.5.02.0521	11/12/2020	05/04/2021
1002012-50.2018.5.02.0521	20/01/2021	05/04/2021
1000898-18.2014.5.02.0521	07/04/2021	14/04/2021
1000514-16.2018.5.02.0521	28/06/2021	01/07/2021
1002216-70.2013.5.02.0521	14/03/2018	17/04/2018
1001217-20.2013.5.02.0521	30/10/2018	28/11/2018
1001667-26.2014.5.02.0521	15/02/2019	12/03/2019
1001886-68.2016.5.02.0521	15/07/2019	30/07/2019
1000056-33.2017.5.02.0521	22/07/2019	21/08/2019
1000115-89.2015.5.02.0521	08/08/2019	28/08/2019
1001629-09.2017.5.02.0521	16/08/2019	02/09/2019
1000055-48.2017.5.02.0521	30/08/2019	13/09/2019
1000964-61.2015.5.02.0521	05/02/2021	05/04/2021
1001328-67.2014.5.02.0521	25/03/2021	14/04/2021
1001544-23.2017.5.02.0521	03/05/2021	24/06/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **15/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a

90 dias.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 09/05/2021 x 10/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	135 dias	115 dias* (02/09/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	51 dias (30/06/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	114 dias	51 dias (30/06/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	56 dias (05/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	87 dias	63 dias (12/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	43 dias (22/06/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções n° 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. n° 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP n° 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP n° 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. n° 6,

de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **115 dias** - considerando a designação mais distante para **02/09/2022**, averiguou-se que a pauta ficou impactada em razão da reclamatória de no. 1000586-61.2022.5.02.0521, audiência para 02/09/2022, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências UNA/RO, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **51 dias***.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 10/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **4 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **15/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000324-14.2022.5.02.0521 - havia audiência designada para o dia 02/05/2022. Não houve a juntada da ata correspondente.

1000386-54.2022.5.02.0521 - havia audiência designada para o dia 09/05/2022. Não houve a juntada da ata correspondente.

1000388-24.2022.5.02.0521 - havia audiência designada para o dia 09/05/2022. Não houve a juntada da ata correspondente.

1000680-09.2022.5.02.0521 - Processo distribuído em 06/05/2022, sem marcação de audiência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **15/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **51 (cinquenta e uma)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover

celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1002007-91.2019.5.2.521	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002165-49.2019.5.2.521	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000603-80.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com a Exma. Juíza Lígia do Carmo Motta Schmidt, Titular, e com a Sra. Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Arujá, Júnia Maria Ananias de Sillos Rodrigues, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando a presteza e o esmero com que a Ilma. Diretora de Secretaria, Sra. Júnia Maria Ananias de Sillos Rodrigues, e os demais serventuários lotados na Secretaria da Vara do Trabalho Arujá, concretizam as ordens exaradas pelas autoridades responsáveis pela prestação jurisdicional, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada. Da mesma forma, considerando-se o aprazamento de audiências, determina-se também a averbação de elogio nos prontuário da Exma. Juíza Lígia do Carmo Motta Schmidt.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Cristiane Domingues dos Santos Baraldi
- Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno
Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional